



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

---

**EDITAL Nº 02/2017 - DEaD/PROGRAD/UNIFAP - ABRE INSCRIÇÃO E DISCIPLINA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAREM NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EAD 2017**

---

O Diretor do Departamento de Educação a Distância, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de seleção de colaboradores, exclusivamente para servidores e acadêmicos de Graduação da Unifap, para atuarem na aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado 2017 (PSS EAD 2017).

---

**I. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1.1. Este processo de seleção objetiva selecionar 16w5 colaboradores para atuarem na função de Fiscal (**Fiscal de Sala, Fiscal Itinerante, Fiscal de Banheiro e Fiscal de Pórtico**) durante a aplicação das provas do **Processo Seletivo Simplificado EAD 2017**, que ocorrerá no **dia 19/11/2017, horário de 9h as 12h, no Campus Marco Zero, cidade de Macapá.**

1.2. Poderão participar deste processo:

**a) Servidores do quadro efetivo ou à disposição da UNIFAP;**

**b) Acadêmicos de graduação da UNIFAP, desde que estejam regularmente matriculados.**

1.3. O Resultado deste Processo de Seleção é válido apenas para a atuação no PSS EAD 2017.

1.4. **A seleção será feita por ordem de inscrição em cada uma das funções especificadas no quadro de vagas acima, até o preenchimento do total de vagas para cada função.**

1.5. Será admitido cadastro de reserva de até 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas para cada função.

1.6. Os candidatos selecionados deverão comparecer à reunião de capacitação destinada a repassar as orientações necessárias ao desempenho das atribuições de cada função especificada no quadro de vagas, a ser divulgada no dia **13 de novembro de 2017.**

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado deste processo de seleção, bem como a publicação do dia e horário da reunião de capacitação de que trata o subitem anterior.

1.8. O resultado deste processo de seleção será publicado no dia **13 de novembro de 2017**, no endereço **<http://www2.unifap.br/ead/selecao-de-fiscais-para-o-processo-seletivo-ead-2017>**, a partir das 8h30.

1.9. **O não comparecimento do candidato selecionado no dia e horário da reunião de capacitação implicará em sua eliminação, oportunidade em que será chamado o candidato do cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.**

1.10. Os candidatos selecionados para o cadastro de reserva deverão participar da reunião de capacitação de que trata o subitem 1.6 deste edital a fim de substituir o candidato selecionado que esteja ausente, bem como receber as instruções necessárias ao desempenho das atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

---

1.11. Os candidatos do cadastro de reserva que, eventualmente, sejam chamados na reunião de capacitação e não estejam presentes perderão a condição de reserva.

1.12. Caso não haja candidatos suficientes para uma determinada função, as vagas serão preenchidas por candidatos à função com maior número de inscrições, obedecido ao disposto no subitem 1.9 deste edital.

## **II. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição será realizada a partir das **09h30 do dia 09/11/2017 até as 18h00 do dia 12/11/2017**, exclusivamente, via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço **<http://www2.unifap.br/ead/selecao-de-fiscais-para-o-processo-seletivo-ead-2017>**, no link **de inscrição de colaboradores**.

2.2. Só será aceita uma única inscrição/função no processo de seleção e somente para atuação no Campus Marco Zero, na cidade de Macapá.

2.3. Para a realização da inscrição é necessário informar o número do CPF, SIAPE (caso servidor da IFES), matrícula (caso acadêmico da IFES), contatos telefônicos e e-mail.

2.4. O servidor efetivo da UNIFAP deverá, antes de realizar sua inscrição, certificar-se de que não atingiu o limite de 120 horas remuneradas a título de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o inciso II do §2º do art. 76-A da Lei 8.112/90.

## **III. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. O Fiscal de Sala é o colaborador responsável pela aplicação e fiscalização da prova no interior das salas, bem como o manuseio dos documentos exigidos pela Comissão Organizadora. A fiscalização no interior das salas será realizada por dois colaboradores.

3.2. O Fiscal Itinerante é o colaborador responsável pela fiscalização nos corredores dos locais de prova, podendo atender a solicitação dos fiscais de sala para acompanhar os candidatos nos seus deslocamentos até os banheiros. Incumbe ainda aos fiscais itinerantes orientar os candidatos sobre a localização de suas respectivas salas.

3.3. O Fiscal de Banheiro é o colaborador responsável pela fiscalização na entrada e no interior dos banheiros destinados ao uso dos candidatos, fazendo uso de detectores de metais para identificação de materiais proibidos pelo edital que rege o certame.

3.4. O Fiscal de Pórtico é o colaborador responsável pela guarda dos portões de acesso ao local de prova.

## **IV. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

a) Não ter nenhum parente em primeiro, segundo e terceiro grau inscrito no PSS/2017;

b) Não ser professor vinculado a Cursos preparatórios de Instituições públicas ou particulares;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

---

- c) Possuir CPF e ter Inscrição no PIS ou PASEP ou NIT;
- d) Ser Titular de Conta Corrente Individual;
- e) Se Servidor da UNIFAP (Técnico-Administrativo e Docente) – informar o número de matrícula do SIAPE, CPF, Cargo Efetivo e Unidade de Lotação e não ter excedido, no momento de atuação, 120 horas de Recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme inciso II do §2º do art. 76-A da Lei 8.112/90;
- f) Se Servidor de Outros órgãos à disposição da UNIFAP - informar o número de matrícula, CPF, Cargo Efetivo, Vínculo Empregatício e a Unidade de Lotação na UNIFAP;
- g) Se acadêmico de graduação, estar regularmente matriculado, bem como informar o Curso de Graduação e número de matrícula;
- h) Preenchimento integral do formulário de inscrição on-line.

4.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

4.3. O Departamento de Educação a Distância não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **V. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. A remuneração do fiscal será de R\$ 119,21 (cento e dezenove reais e vinte e m centavos), referente a 7h de serviços.

5.2. Os fiscais servidores da UNIFAP (Docentes e Técnico-Administrativos) receberão o pagamento em contracheque. Já para o colaborador acadêmico o pagamento será na forma de crédito bancário.

5.3. Sobre os valores pagos, incidem os descontos legais do ISS e da Previdência Social, apenas para o Fiscal não servidor.

5.4. A realização do pagamento está condicionada ao **preenchimento integral e correto do Contrato de Prestação de Serviços a ser entregue pela comissão.**

5.5. O servidor da UNIFAP deverá assinar Declaração de Execuções de Atividades para fins de pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, a ser entregue pela coordenação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

---

5.6. A declaração de que trata o subitem anterior deverá especificar a quantidade de horas trabalhadas pelo servidor no ano em curso, a título de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os candidatos interessados em participar desse processo de seleção, ao efetuarem suas inscrições, estarão, automaticamente, assumindo compromisso com o Departamento de Educação a Distância em desempenharem, de forma eficaz, suas atividades, obedecendo orientações repassadas pela coordenação de prova.

6.2. O comparecimento à Reunião de Instruções é condição necessária para a efetiva participação nos trabalhos de fiscalização de provas, para todo e qualquer colaborador.

6.3. A coordenação de prova distribuirá Manual do Colaborador destinado às orientações sobre os procedimentos a serem tomados durante a aplicação das Provas do Processo Seletivo Simplificado EAD 2017.

6.4. Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no processo seletivo, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e urbanidade nos diversos momentos de contato com a Coordenação da Unidade de Aplicação de Provas, com os demais colegas e com os candidatos do certame.

6.5. O Departamento de Educação a Distância reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pelo Departamento, sejam eles sobre o processo seletivo em si ou sobre sua fiscalização.

6.6. O Departamento de Educação a Distância divulgará, quando necessário, avisos oficiais referentes ao processo de seleção, através do endereço eletrônico **<http://www2.unifap.br/ead/selecao-de-fiscais-para-o-processo-seletivo-ead-2017>**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.7. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e pelo Departamento de Educação a Distância.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2017.